



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 1.401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-


**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos, pensionistas e funcionário da Câmara, de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectiveos Vencimentos e Salários do anexo I da Lei nº 1.396/ de 20 de outubro de 1993, atualizada conforme anexo I, com vigência a partir do dia 1º de novembro de 1993.-
- Artigo 2º** - Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a condeder aumento de vencimentos aos servidores municipais especificados no artigo anterior, de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos constantes da Escala de Referências e Respectiveos Vencimentos e Salários do anexo I desta Lei, atualizada conforme anexo II, com vigência a partir do dia 1º de dezembro de 1993.-
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do presente exercício.-
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias do mês de novembro de 1993.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO


## A N E X O = I

### ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS


<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01 .....	CR\$ 23.129,00
02 .....	CR\$ 26.244,00
03 .....	CR\$ 30.180,00
04 .....	CR\$ 34.230,00
05 .....	CR\$ 39.913,00
06 .....	CR\$ 45.900,00
07 .....	CR\$ 52.785,00
08 .....	CR\$ 60.703,00
09 .....	CR\$ 69.808,00
10 .....	CR\$ 80.280,00
11 .....	CR\$ 92.322,00

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias  
do mês de novembro de 1993.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /  
desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

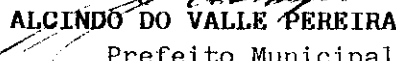
A N E X O = II

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS


<u>REFERÊNCIAS</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
01 .....	CR\$ 31.225,00
02 .....	CR\$ 35.430,00
03 .....	CR\$ 40.743,00
04 .....	CR\$ 46.211,00
05 .....	CR\$ 53.883,00
06 .....	CR\$ 61.965,00
07 .....	CR\$ 71.260,00
08 .....	CR\$ 81.950,00
09 .....	CR\$ 94.241,00
10 .....	CR\$ 108.378,00
11 .....	CR\$ 124.635,00

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 23 dias  
do mês de novembro de 1993.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume /  
desta Prefeitura, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Secretário Administrativo